



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1673/2026 Coelho Neto - MA, 08/04/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF N° 470.606.543-72. Contratada: JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o n° 63.522.878/0001-07. Representante da Contratada: José Antonio Rodrigues da Silva Junior, portador do CPF n° 059.486.643-09. Fundamento Legal: Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento - SEMGO. Data da Assinatura: 08 de abril de 2026. Prazo de vigência: 08 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 665.834,25 (seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2026

Extrato do Contrato N° 132/2026 do Pregão Eletrônico N° 010/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF N° 470.606.543-72. Contratada: JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.465.955/0001-00. Representante da Contratada: Joao Lucas Rodrigues Banhos, portador do CPF n° 069.750.063-26. Fundamento Legal: Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento - SEMGO. Data da Assinatura: 08 de abril de 2026. Prazo de vigência: 08 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 65.701,00 (sessenta e cinco mil

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

2 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- RESOLUÇÃO

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2026

Extrato do Contrato N° 131/2026 do Pregão Eletrônico N° 010/2026. Contratante: SECRETARIA



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1255 - Volume 3 N°1673/2026>



setecentos e um reais). Coelho Neto (MA).
PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 010/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento - SEMGO, homologado para as empresas a seguir: JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.465.955/0001-00, pelo valor de R\$ 65.701,00 (sessenta e cinco mil setecentos e um reais) e JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o n° 63.522.878/0001-07, pelo valor de R\$ 665.834,25 (seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Valor global homologado: R\$ 731.535,25 (setecentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Data da Homologação: 07/04/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento - Sérgio Ricardo Viana Bastos. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto		UF: MA
ASSUNTO: Alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025 que trata da incorporação do componente curricular Computação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e como curso profissionalizante para as turmas de Educação de Jovens e Adultos, em Complemento à BNCC e a proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA alinhada a BNCC para acrescentar a alínea C para autorizar ao pedagogo e aos professores dos diferentes componentes curriculares formados em qualquer curso de licenciatura plena possam ministrar o componente curricular de computação e para acrescentar o §4º permitindo a abordagem transversal da Computação na Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto e, dá outras providências.		
COMISSÃO: Francisco Cássio Pereira Costa (Presidente); Wellington da Costa Souza (Relator); Eliana da Conceição Silva (membro)		
PROCESSO nº: 002/CME/2026		
PARECER 002/CME/2026	CME/Nº:	COLEGIADO: CME APROVADO EM: 26/03/2026

I - RELATÓRIO

1. Histórico

No dia 23 de março de 2026, o Conselho Municipal de Educação de Coelho Neto-MA foi provocado pela SEMED a se manifestar sobre alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025 que trata da incorporação do componente curricular Computação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e como curso profissionalizante para as turmas de Educação de Jovens e Adultos, em Complemento à BNCC e a proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA alinhada a BNCC para acrescentar a alínea C para autorizar ao pedagogo e aos professores dos diferentes componentes curriculares formados em qualquer curso de licenciatura plena possam ministrar o componente curricular de computação e para acrescentar o §4º permitindo a abordagem transversal da Computação na Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto. A Senhora presidente em exercício, Prof.ª Wilany da Silva Lima, designou os membros da Comissão para tratar dessa pauta e encaminhou cópia da proposta de alteração na redação da aludida Resolução para leitura e análise pelos demais membros do CME para subsidiar a análise e voto dos membros do CME acerca do parecer da relatora a respeito da aprovação ou não da alteração na supramencionada resolução que se encontra em vigor até a presente data.

2. Base Legal

A análise da proposta de alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025 apresentada pela

Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto-MA tem como base legal a LDB nº 9.394/1996 e suas alterações; a própria Lei nº 827 de 27/12/2024 que recriou, reformulou e disciplina o funcionamento deste Conselho, visto que o CME pode rever, alterar, revogar seus próprios Atos, bem como na BNCC que a computação e as tecnologias são tratadas na perspectiva que devem ser trabalhadas em todos os componentes curriculares e nos campos de experiências; nas recomendações do MEC e da própria UNDIME que orientam que a Computação pode ser ministrada de forma transversal nas redes de ensino.

3. Apreciação e análise

Trata o presente Parecer, da análise da proposta de alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025.



A proposta apresentada pela SEMED, encontra sustentação na legislação educacional vigente, bem como ganha respaldo no fato de que os professores pedagogos e professores das áreas específicas do conhecimento são habilitados para ministrar de forma didática os conteúdos escolares aos alunos, e, além disso, como a computação pode ser ministrada de forma transversal e que a tecnologia perpassa todos os componentes curriculares e campos de experiências, esses docentes apresentam os requisitos básicos para ministrar os conteúdos pertinentes ao componente curricular de computação. Além disso, esses professores participarão de formação continuada oferecida pela SEMED por meio do NTE voltada para o ensino-aprendizagem de computação.

II - CONCLUSÃO E VOTO DA COMISSÃO

Considerando o exposto, o Parecer conclusivo desta COMISSÃO, é favorável à aprovação da proposta de alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025 para que seja acrescentada a alínea C para autorizar ao pedagogo e aos professores dos diferentes componentes curriculares formados em qualquer curso de licenciatura plena possam ministrar o componente curricular de computação e para acrescentar o §4º permitindo a abordagem transversal da Computação na Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto, na forma deste Parecer e da Resolução em anexo, da qual é parte integrante, submetendo-os a aprovação dos demais conselheiros do CME-CN.

Coelho Neto-MA, 26 de março de 2026

Conselheiro Francisco Cássio Pereira Costa -
Presidente da Comissão

Conselheiro Wellington da Costa Souza - Relator

Conselheiro Eliana da Conceição Silva- Membro

III - DECISÃO DO PLENO DO CME

O Pleno do Conselho Municipal de Educação de Coelho Neto-MA aprova por unanimidade, o voto da Comissão.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2026.

Prof.ª Wilany da Silva Lima

Presidente em exercício do Conselho Municipal de Educação de Coelho Neto-MA (CME-CN)
Biênio 2025-2026
Ato de nomeação Decreto Municipal nº 0130/2025/CC de 11 de fevereiro de 2025

Relação nominal e assinatura dos membros titulares e suplentes presentes na Assembleia do Pleno do CME/Coelho Neto-MA em 26/03/2026

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular 1 - Eliana da Conceição Silva

Titular 2 - Railson Rodrigo Lima Vaz

Suplente 1 - Francisco Jhonnata da Silva Monteiro

Suplente 2 - Alan Gomes da Costa

Representante de professores da Educação Infantil da rede pública de ensino

Titular - Francisco das Chagas Araújo

Suplente - Rosilene de Azevedo Nunes

Representante de professores da Educação Infantil da iniciativa privada

Titular: Darlane Lima dos Santos

Suplente: Ester da Silva Costa

Representantes de professores do Ensino Fundamental da rede pública de ensino

Titular 1: Ana Gardênia Machado

Suplente 1: Aluísio Alves Lima

Titular 2: Francisco Cássio Pereira Costa

Suplente 2: Eulina da Silva Lima



Representante de professores das escolas do campo e quilombola

Titular 1 - Wilany da Silva Lima

Titular: Emmanuelle Tatiana Batista Oliveira

Titular 2 - Regina Sandra pereira dos Santos

Suplente: Antônia Bandeira Batista

Suplente 1 - Audinéia Ferreira da Silva da Silva Crateús

Representante de professores da Educação de Jovens, Adultos e Idosos da rede pública de ensino

Suplente 2 -- Natália Maria Lima de Carvalho Becker

Titular - José Valdene Costa

Representante de pais de alunos das escolas públicas municipais

Suplente - Janaina Pereira Cardoso

Titular: Santana Gomes da Costa Borges

Representantes dos profissionais da Educação Especial/Inclusiva e/ou de Entidades da Sociedade Civil de defesa dos direitos dos estudantes Público Alvo da Educação Especial/Inclusiva

Suplente: Elisabete Ribeiro Gaspar da Silva

Titular 1 - Antônio Valdevan pereira Almeida

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais da Educação de Coelho Neto

Titular 2 - Patrícia Silva caldas

Titular: José Rodrigues Sobrinho

Suplente 1 - Maria Marlene Nunes da Silva

Suplente: Graciele Silva Fernandes Vasconcelos

Suplente 2 - Diana Cristina Felipe dos Santos Sousa

Representante da sociedade civil

Representantes de Gestores Escolares da rede pública de ensino

Titular: Marinho Pires Bacelar

Titular 1: Antonio Ferreira de Araújo

Suplente: Natália Virgínia Lima Torres Furtado

Representante dos Conselhos Escolares da rede pública de ensino

Suplente 1: Algran Mesquita Soares

Titular: Jane Lima dos Santos

Titular 2: Maria das Mercês Barroso Cruz

Suplente: Juvelina Gomes de Sousa

Suplente 2: Allis Regilda dos Santos Bacelar

Representante do Conselho Tutelar

Representantes de Coordenadores Pedagógicos da rede pública de ensino

Titular: Wellington da Costa Souza

Suplente: Artemiza Silva Barros



Representante do Poder Legislativo

Titular: Josyelton Aguiar Ribeiro

Suplente: Ivonete Martins dos Santos Brito

ANEXO ÚNICO:

RESOLUÇÃO N° 02/2026- CME-CN Coelho Neto-MA, 26 de março de 2026

Altera a redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025 que trata da incorporação do componente curricular Computação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e como curso profissionalizante para as turmas de Educação de Jovens e Adultos, em Complemento à BNCC e a proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA alinhada a BNCC para acrescentar a alínea C para autorizar ao pedagogo e aos professores dos diferentes componentes curriculares formados em qualquer curso de licenciatura plena possam ministrar o componente curricular de computação e para acrescentar o §4º permitindo a abordagem transversal da Computação na Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto e, dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Coelho Neto-MA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 827 de 27/12/2024 que revogou a lei municipal nº 382 de 20 de dezembro de 1994, revogou os artigos 19 e 20 da lei municipal nº 563 de 17 de novembro de 2008, revogou a lei municipal nº 783 de 23 de março de 2022, recriou e reformulou o Conselho Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, com fundamento no Parecer nº 02/CME-CN deste Conselho de 26/03/2026, RESOLVE:

Art. 1º - O inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025 passa a ter a seguinte redação:

[...]

[...]

c) Em curso de Pedagogia Licenciatura Plena ou em Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do

conhecimento que pertinentes aos componentes curriculares da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA. Esses professores devem participar de formação continuada oferecida pela SEMED por meio do NTE voltada para o ensino-aprendizagem de computação.

§4º Nas escolas municipais com jornada de tempo parcial e nas escolas municipais com oferta de Educação em Tempo Integral, a Computação além de componente curricular já adotado na Rede Municipal, poderá também ser abordada ou trabalhada de forma transversal e integrada aos componentes curriculares e Campos de Experiências existentes, alinhada a BNCC, ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) de cada escola e as particularidades pedagógicas de cada etapa e modalidades de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens, Adultos e Idosos, Educação Especial, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola), integrando os eixos: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.

Art. 2º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em Contrário.

Coelho Neto-MA, 26 de março de 2026

Prof.ª Wilany da Silva Lima

Presidente em exercício do Conselho Municipal de Educação de Coelho Neto

Biênio 2025-2026

Decreto Municipal de nomeação nº 0130/2025/CC de 11 de fevereiro de 2025

HOMOLO A PRESENTE RESOLUÇÃO em: Coelho Neto-MA, ____ de março de 2026

Domingos Dias da Silva

Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto-MA

Portaria de nomeação nº 004/2026 - CC

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 043/2026 - SEMED

O Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I



II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

DOMINGOS DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 004/2026-CC

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. FRANCISCA RAIMUNDA DE SOUSA CARDOSO, inscrita no CPF sob o N° 003.154.523-82, do Cargo de Provisão em Função de Confiança de Secretária Escolar da Escola Municipal Moacyr Bacelar, deste Município.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de abril de 2026.

DOMINGOS DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 004/2026-CC

Portaria nº 044/2026 - SEMED

O Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. FRANCISCA RAIMUNDA DE SOUSA CARDOSO, inscrita no CPF sob o N° 003.154.523-82, para o Cargo de Provisão em Função de Confiança de Secretária Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora Santana, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de abril de 2026.



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO
Vice-Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA
Secretária-Chefe da Casa Civil

MÁRCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES
Secretário de Governo

FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA
Secretário de Articulação Política

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário de Gestão e Orçamento

DOMINGOS DIAS DA SILVA
Secretária de Educação

MÁRCIA CRISTINA COSTA VALE
Secretária de Cultura

DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário de Saúde

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura

JOSÉ WILSON VAZ
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e Desenvolvimento Rural

CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO
Secretário de Meio Ambiente

SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES
Secretário de Juventude

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS
Secretário de Esporte e Lazer

SAMANTA LIMA COSTA
Secretária de Comunicação

FLAYNIE REGO DE ASSIS
Secretária da Mulher

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA
Controladora Geral

RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO
Procuradora Geral do Município

LIDIANE AGUIAR BASTOS
Ouvidora Geral

KLAUBERTH ROMULO ALBINO DE LIMA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

HINO DE COELHO NETO

LETRA: José Sampaio de Oliveira
MELODIA: por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

